

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 002/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO  
N° 002/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 002/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL UMARIZAL.  
CNPJ: 12.969.719/0001-14.

CONTRATADA: MARCELO FERNANDES JACOME SOCIEDADE  
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ n°: 43.270.874/0001-71.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria jurídica em favor da Câmara Municipal de Umarizal (atuação consultiva), vinculados principalmente ao Direito Constitucional, a serem prestados por advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, que não estejam impedidos ou incompatíveis com o exercício profissional e que detenham notória especialização na forma da lei, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em complementação técnica à atuação da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Umarizal.

OBJETO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato oriundo da Inexigibilidade n° 002/2024.

Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026.

Motivação: Aditivo em contratação de serviço continuado.

Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art. 107.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2025.

Signatários:  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
CNPJ 12.969.719/0001-14  
CONTRATANTE

CONTRATADA: MARCELO FERNANDES JACOME SOCIEDADE  
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ n°: 43.270.874/0001-71.  
CONTRATADA

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 84858346